PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAINÓPOLIS/PI E A PESSOA JURÍDICA R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.714.895/0001-38), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.754/0001-55, estabelecido na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro – CEP: 64565-000 em Itainópolis/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Miguel Rodrigues de Moura, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1133376 SSP PI, inscrito no CPF sob o n° 397.906.303-87, residente e domiciliado em Itainópolis/PI.

CONTRATADA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 08.714.895/0001-38, sediada na Rua do Cruzeiro, n° 150, anexo B Terreo, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-002, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Maria Vanete de Jesus Macedo, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 2.083.691 e inscrito no CPF sob o n° 894.685.203-82, residente e domiciliada em Rua Salustiano Roberto de Souza 542 Bairro Passagem das Pedras, Picos/PI, CEP: 64.600-409.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 026/2025 instruído através do Processo Administrativo n° 062/2025 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do Município de Itainópolis/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 026/2025 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 062/2025 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.
Objeto da contratação:
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de ***R$ 1.032.080,99 (um milhão, trinta e dois mil, oitenta reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo:***

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR COM FECHADURA E 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS (COR A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO) ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA DE ESTRUTURA 26 (0,45MM) COM REFORÇO INTERNO, COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 REGULÁVEIS E 01 FIXA. POSSUIR FECHADURA COM 02 CHAVES E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40. PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA. MONTAGEM DE RESPONSABIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R$ 1.498,44	R$ 14.984,40
2	ARMARIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS EM MDF, COM FECHADURAS CONTENDO 2 CHAVES, PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO OU BORRACHA, ALTURA 1M X 60CM , LARGURA 0,80 CM, PROFUNDIDADE 0,42 CM, NA COR MADEIRA OU CINZA.	UNID	8	MODELO MÓVEIS	R$ 1.554,54	R$ 12.436,32
3	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS, PASTA SUSPENSA 133X46X60	UNID	20	MODELO MÓVEIS	R$ 1.168,89	R$ 23.377,80

4	BALDE INOX A CHUTE 12 LITROS	UNID	10	PORTAL HOSPITALAR	R$	434,99	R$	4.349,90
5	BATEDEIRA GRANDE	UNID	8	PHILCO	R$	561,72	R$	4.493,76
6	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, TIPOVERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 20 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS	UNID	12	SÓ AÇO INDUSTRIAL	R$	993,71	R$	11.924,52
7	BEBEDOURO ÁGUA, NOME BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 100 LITROS - COM 3 TORNEIRAS, EM AÇO INOX AISI 430, TERMOSTATO DE REGULAGEM, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 ATÓXICO, COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM CERTIFICADO INMETRO NA NOVA PORTARIA VIGENTE A PARTIR DE 24/07/2016 NR. 344. MOTOR COM TENSÃO 220V E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DEVE POSSUIR REGULAÇÃO DE TEMPERATURA E FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E CLORO.	UNID	10	SÓ AÇO INDUSTRIAL	R$	4.096,51	R$	40.965,10
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO, COM 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NEUTRA, ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134ª. DIMENSÕES: ALTURA: 136 CM, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 72 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	10	SÓ AÇO INDUSTRIAL	R$	4.546,25	R$	45.462,50
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS; MODELO:2T50L PADRÃO; 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA	UNID	4	SÓ AÇO INDUSTRIAL	R$	3.408,44	R$	13.633,76

	CROMADA TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS TOMADA 3 PINOS. CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 GÁS R134A ECOLÓGICO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA FILTRO REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO: 220V OU BIVOLT.						
10	CADEIRA ESCRITÓRIO-DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO TRANÇADO DE ALTA QUALIDADE, ASSENTO MEDINDO 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA) ENCOSTO MEDINDO 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA), BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ANATÔMICO, ENCOSTO COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL, BASE GIRATÓRIA EM NYLON DE 5 PONTAS MODELO SECRETÁRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, SISTEMA DE AJUSTE COM PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL : 120KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS.	UNID	20	MODELO MÓVEIS	R$	885,63	R$	17.712,60
11	CADEIRA ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, BASE FIXA, 04 PÉS PALITOS, 04 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 7/8, PINTURA EPOXI	UNID	30	MODELO MÓVEIS	R$	745,99	R$	22.379,70

	A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM A QUENTE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO DE 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 28, MÍNIMO DE 04 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E MÍNIMO DE 02 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, ALTURA 85CM, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 43CM, COR PRETA, MATERIAL COURO SINTÉTICO ESTRUTURA METÁLICA (FERRO), CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG, GARANTIA DE 6 MESES. EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COR AZUL.					
12	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS 1. ASSENTO: 1.1 ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 10 MM. 1.2 ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 60 MM. 1.3 LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. 1.4 REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM PARADA NA POSIÇÃO DESEJADA. 2. ENCOSTO 2.1 ENCOSTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 10,5 MM. 2.2 ESPUMA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 60 MM. 2.3 LARGURA DE 460 MM E ALTURA DE 450 MM. 2.4 SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE APARELHO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R$ 669,89	R$ 6.698,90

	PARA NÃO RECLINAR. 2.5 CARENAGEM PROTETORA NO CONTRA- ENCOSTO (PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO) EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA. 3. REVESTIMENTO 3.1TECIDO POLIÉSTER NA COR A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO. 4. BASE 4.1 ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS PALITO. 5. BRAÇOS: 5.1 TIPO CORSA, COM REGULAGEM DE AFASTAMENTO DA POLTRONA NA COR PRETA. 6. PROCEDÊNCIA 6.1NACIONAL. OBS: AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE ATÉ 5% EM TODAS AS DIMENSÕES(LXAXP).						
13	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	UNID	50	MODELO MÓVEIS	R$	273,06	R$	13.653,00
14	CADEIRA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ASSENTO: TÁBUA ANATÔMICA, MULTILAMINADA E ESTRUTURADO EM CONCHA. FIXAÇÃO À BASE SE DARÁ POR ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA. REGULAGEM DE ALTURA EM DIVERSAS POSIÇÕES; ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, ANATÔMICO E ESTRUTURADO EM CONCHA. TÁBUA ANATÔMICA, MULTILAMINADA E ESTRUTURADO EM CONCHA. UNIÃO DO ASSENTO/ENCOSTO ESTRUTURADA EM AÇO, INTERNA OU EXTERNAMENTE. ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. REVESTIMENTO: ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA OU PELO MÉTODO DE ENSAQUE, EM COURINO/COURO SINTÉTICO NA COR PRETA. BASE: GIRATÓRIA REFORÇADA EM TUBO DE AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO; MOVIMENTOS SILENCIOSOS, SOBRE	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R$	836,87	R$	8.368,70

	ROLAMENTOS COM ESFERAS QUE PERMITAM O MOVIMENTO DE 360º. 5 (CINCO) PATAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO OU AÇO ESTAMPADO, OU SEJA, SEM EMENDAS. REGULAGEM DA ALTURA DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER PNEUMÁTICA OU A GÁS. COLUNA CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA REVESTIDA, SE NECESSÁRIO, COM CAPA TELESCÓPICA DE POLIPROPILENO RÍGIDO. APÓIA-BRAÇOS: ESTRUTURA EM AÇO COM AJUSTE DE ALTURA. ACABAMENTO: PARTE EXTERNA INFERIOR DO ASSENTO E CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO DO CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO RÍGIDO OU FIBRA DE VIDRO. TODOS OS COMPONENTES PLÁSTICOS NA COR PRETA.						
15	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	UNID	25	MODELO MÓVEIS	R$	207,75	R$	5.193,75
16	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UNID	100	TRAMONTINA	R$	98,77	R$	9.877,00
17	CAIXA SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA ATIVA, TIPO TRAPÉZIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO FALANTE DE 12', IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS, POTÊNCIA DE 200W, EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS: LOW, MID LOW, MID HIGH, HIGH, ENTRADAS: MIC 1: 01 JACK 1/4 TRS (P10) E 01 XLR (C.V.I.), MIC 2: 01 JACK 1/4 TRS (P10) E 01 XLR (C.V.I.), LINE: 01 RCA E 01 XLR (C.V.I.); SAÍDAS: LINE OUT (0DB): 01 JACK 1/4 TRS (P10) E 01 XLR, SPEAKER OUT 8 OHMS 200 W RMS, SENSIBILIDADE (1W/1M): 99 DB 1MTS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ - 45 KHZ, CROSSOVER PASSIVO 2 VIAS: 1,7KHZ/18 DB OCT, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA: 400 W RMS - 4 OHMS - CLASSE AB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MIC SENSIBILIDADE: 25DB/10K OHMS,	UNID	8	LL AUDIO	R$	920,59	R$	7.364,72

	IMPEDÂNCIA DE ENTRADA LINE SENSIBILIDADE: 0DB/10K OHMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. REFERÊNCIA: DONNER CL 200A BT.							
18	CARRO COLETOR C/ 120L	UNID	5	BRALIMPIA	R$	579,86	R$	2.899,30
19	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 100 LITROS 220V.	UNID	15	VENTISOL	R$	3.693,97	R$	55.409,55
20	COLCHÃO ESPUMA D33 MED. 180X88X18 CM	UNID	5	MODELO MÓVEIS	R$	706,75	R$	3.533,75
21	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X10 CM	UNID	5	MODELO MÓVEIS	R$	167,19	R$	835,95
22	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 9.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 700 M3/H, VOLTAGEM: 220 V, COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MES, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", COM BAIXO RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260X790X198 MM, UNIDADE EXTERNA:540X660X290, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.	UNID	12	GREE	R$	4.244,98	R$	50.939,76
23	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 11500 A 12.000 BTUS, MODELO DE CICLO FRIO DE 220V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO DE CICLO FRIO. CAPACIDADE (BTU/H) 1150012.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410. DISPLAY LCD NA EVAPORADORA, DISPONIBILIZANDO A VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA	UNID	12	GREE	R$	4.538,45	R$	54.461,40

	SELECIONADA DIRETAMENTE NA EVAPORADORA. CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL, COM VISUALIZAÇÃO E SELEÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO COMO: SLEEP, TIMER, SWING, TURBO ENTRE OUTRAS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA ?A?. COR DA EVAPORADORA BRANCO COM TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL. COM FILTRO ANTI- BACTÉRIA. SERPENTINA DECOBRE. POTÊNCIA REFRIGERAÇÃO APROXIM. (W) 1085. FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.						
24	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, MODELO DE CICLO FRIO DE 220V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO DE CICLO FRIO. CAPACIDADE (BTU/H) 17000-18.000 BTUS. GÁSECOLÓGICO R410A. DISPLAY LCD NA EVAPORADORA, DISPONIBILIZANDO A VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA SELECIONADA DIRETAMENTE NA EVAPORADORA. CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL, COM VISUALIZAÇÃO E SELEÇÃO DETODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO COMO: SLEEP, TIMER, SWING, TURBO ENTRE OUTRAS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA ?A?. COR DA EVAPORADORA BRANCO COM TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL. COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA. SERPENTINA DE COBRE. FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO	UNID	12	GREE	R$	6.089,92	R$	73.079,04

	DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.							
25	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVERTER. OPERACAO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220 V, COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MES, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", COM BAIXO RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260X790X198 MM, UNIDADE EXTERNA:540X660X290, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.	UNID	12	GREE	R$	6.833,65	R$	82.003,80
26	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UNID	20	MODELO MÓVEIS	R$	637,35	R$	12.747,00
27	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R$	1.167,70	R$	11.677,00
28	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R$	884,09	R$	8.840,90
29	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R$	610,65	R$	6.106,50

30	EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM - DATA SHOW COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, 3 PAINÉIS LCD. SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UMA) LENTE. RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800) LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 2500 ANSI LUMENS PAINEL: 3 PAINÉIS LCD CONTROLE REMOTO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 200W UHE, 4000 H (ALTO BRILHO) E5000 H (BAIXO BRILHO) LÂMPADA COM EFICIÊNCIA DE PELO MENOS 5000 HORAS. ZOOM: MÍNIMO DE 1.35 DIGITAL LÂMPADA: PELO MENOS 200W CONEXÕES: ENTRADA: 1 VGA (MINI D-SUB 15PIN), 1 VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), 1 S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN), 1 VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), 1 USB TIPO B (VÍDEO DE COMPUTADOR) E 1 ÁUDIO (MINI JACK). SAÍDA: 1 VGA (MINI DSUB 15 PIN) - RETORNO PARA MONITOR. INCLUSO CONTROLE REMOTO, MALETA PARA TRANSPORTE, CABO DE ENERGIA, CABO USB, CABOS DE VÍDEO E ÁUDIO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO (INTERNA): 110/220V (BIVOLT) AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA NBR.	UNID	6	EPSON	R$	3.836,13	R$	23.016,78
31	ESTANTE / ARMARIO DE AÇO 30CM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG - MATERIAL: AÇO QUANTIDADE DE PORTAS: 5, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 - ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 198 CM X 92 CM X 30 CM	UNID	15	MODELO MÓVEIS	R$	835,46	R$	12.531,90
32	FERRO DE PASSAR ROUPA 220V 2000W COM BASE DE CERAMICA	UNID	5	PLAXMETAL	R$	172,07	R$	860,35
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL	UNID	5	MODELO MÓVEIS	R$	1.030,26	R$	5.151,30
34	FOGÃO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO LAMINADO COM PINTURA LACA REATIVA, ALIMENTACAO A GAS, COM 04 BOCAS, DIAMETRO DE 100MM, COM ESPALHADOR PARA CHAMAS, GRELHAS EM	UNID	10	CRISTAL AÇO	R$	4.141,47	R$	41.414,70

	FERRO FUNDIDO, REMOVIVEIS MEDINDO (30X30)CM, PERFIL EM L DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO C/ CAPACIDADE 300 G/H E 600 G/H, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METALICO SANFONIZADO TRANCADO EM FIO DE COBRE TOMBACK, COM FORNO ISOLADO EM LA DE VIDRO,E ACABAMENTO ESMALTADO NO LADO EXTERNO, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR DE SEGURANCA.							
35	FOGÃO INDUSTRIAL / FOGÃO INDUSTRIAL COM ALIMENTAÇÃO A GÁS, COM ESTRUTURA DE PERFIL DE 70MM, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DE CHAMA SIMPLES, DE BAIXA PRESSÃO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, MEDIDO MEDINDO 30X30 CM COM NO MÍNIMO 8 (OITO) DEDOS DE SUPORTE DE PANELAS, COM AJUSTE MANUAL DAS CHAMAS, REGISTRO CROMADO FORMATO BORBOLETA, COM BANDEJA INFERIOR COLETORA DE RESÍDUOS MÓVEL; DIMENSÕES: LARGURA 74CM, PROFUNDIDADE 52CM, ALTURA 80CM.	UNID	8	CRISTAL AÇO	R$	3.340,06	R$	26.720,48
36	FOGÃO QUANTIDADE DE BOCAS: 05; TIPO DE GÁS GLP SISTEMA DE GÁS CONVERSÍVEL - SIM, PARA GÁS NATURAL - TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; TIPO DE MESA: SEM FUNÇÃO. TIPO DE QUEIMADORES: EM ALUMÍNIO FORJADO COM SUPER CHAMA, GRADES FIXAS, BOTÕES REMOVÍVEIS; CAPPACIDADE DO FORNO 95 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA; TIPO DE PORTA DO FORNO: FRIA - BALANCEADA;TIPO DE VIDRO DO FORNO: DUPLO; SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA - SISTEMA DE	UNID	8	ELETROLUX	R$	912,26	R$	7.298,08

	ANTIDERRAPAMENTO; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; PÉS ALTOS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA: CLASSE A FORNO: CLASSE A; VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR BRANCO INEJTOR DE GÁS HORIZONTAL; PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 26,4 KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30,2 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 76,7 CM; ALTURA 86,3 CM; PROFUNDIDADE 59,8 CM. GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA 12 MESES (03 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).							
37	FORNO ELÉTRICO	UNID	8	ELETROLUX	R$	1.029,84	R$	8.238,72
38	FREEZER HORIZONTAL 250 LITROS 01 TAMPAS.	UNID	8	ESMALTEC	R$	3.411,41	R$	27.291,28
39	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS 02 TAMPAS.	UNID	6	ESMALTEC	R$	4.788,89	R$	28.733,34
40	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	UNID	2	MIDEA	R$	2.339,15	R$	4.678,30
41	GAVETEIRO MÓVEL	UNID	12	MODELO MÓVEIS	R$	558,45	R$	6.701,40
42	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 L – REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR);	UNID	8	CONSUL	R$	2.737,43	R$	21.899,44

	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE"; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA; PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES; CONJUNTOS DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE; PRATELEIRAS DA PORTA E CESTO EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES; SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO; BATENTE DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE; DOBRADIÇAS METÁLICAS; SAPATAS NIVELADORAS; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE"; GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A; DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A".						
43	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS CUCLE DEFROST BRANCO DC35A - 220 V; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA: 12 MESES; NÚMERO DE PORTAS TAMPAS: 2; TECNOLOGIA DEFROST; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA	UNID	6	CONSUL	R$ 2.100,12	R$ 12.600,72

	DO APARELHO 60 HZ PÉS NIVELADORES; DEGELO MANUAL; COR BRANCO; ALTURA 161,9; LARGURA 54,8; PROFUNDIDADE 61,3; PESO 49; NÚMERO DE PRATELEIRAS 3; PORTA LATAS; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 207 LITROS; CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR 53 LITROS; PORTA OVOS; CAPACIDADE BRUTA (LITROS) 260 LITROS; PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MODELO DC35A; ILUMINAÇÃO; CONSUMO DE ENERGIA; 38,4 KWH. GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA 12 MESES (03 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).							
44	KIT P/ MERENDA ESCOLAR-PRATO, COPO E COLHER EM PLÁSTICO	UNID	500	MMTA	R$	26,07	R$	13.035,00
45	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 600W COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	UNID	10	WALITA	R$	273,25	R$	2.732,50
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L	UNID	10	KD ELETRO	R$	1.444,19	R$	14.441,90
47	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	UNID	5	REIS LIXEIRA	R$	1.597,10	R$	7.985,50
48	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS 1. ASSENTO 1.1 ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 10 MM. 1.2 ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. 1.3 LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. 2. ENCOSTO 2.1 ENCOSTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 10 MM. 2.2 ESPUMA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM.2.3 LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. 2.4 SUPORTE PARA ENCOSTO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. 3.ESTRUTURA: 3.1 EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ	UNID	20	MODELO MÓVEIS	R$	1.574,17	R$	31.483,40

	NA COR PRETA, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO). 4.PÉS: 4.1 DOIS PÉS LATERAIS E UM CENTRAL COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS EM CADA PÉ. 5.REVESTIMENTO: 5.1TECIDO POLIÉSTER NA COR VERMELHO BORDEAUX OU SIMILAR AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 MM.							
49	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA PRODUTO DE PROCEDÊNCIA	UNID	5	MODELO MÓVEIS	R$	816,34	R$	4.081,70
50	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	UNID	5	MODELO MÓVEIS	R$	902,69	R$	4.513,45
51	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS DE CHAVES, MESA ORGANICA, 1200X1200X600X740MM, SUPERFICIE EM MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA PVC.	UNID	15	MODELO MÓVEIS	R$	815,67	R$	12.235,05
52	MESA ESCRITÓRIO - MESA EM FORMA DE L 1,60 X 1,40, COR CINZA, EM MDP, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 3 GAVETAS COM CHAVES.	UNID	15	MODELO MÓVEIS	R$	673,46	R$	10.101,90
53	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	UNID	2	MODELO MÓVEIS	R$	911,71	R$	1.823,42
54	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	UNID	10	TRAMONTINA	R$	138,33	R$	1.383,30
55	MICROFONE - MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIAL.	UNID	8	KNUP	R$	328,44	R$	2.627,52
56	MICROFONE-MICROFONE , TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V , RESPOSTAS FREQUÊNCIA 100HZ TIPO RECEPTOR UFH CARACTERISTICAS ADICIONAIS	UNID	8	KNUP	R$	321,68	R$	2.573,44
57	PURIFICADOR	UNID	6	CONSUL	R$	937,24	R$	5.623,44
58	QUADRO BRANCO MED 200X120	UNID	15	SOUZA	R$	571,25	R$	8.568,75
59	QUADRO BRANCO MED 150X120	UNID	15	SOUZA	R$	291,11	R$	4.366,65

60	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	20	QUARTZ	R$	96,26	R$	1.925,20
61	SOFÁ 02 LUGARES	UNID	2	MODELO MÓVEIS	R$	970,77	R$	1.941,54
62	SOFÁ 03 LUGARES	UNID	2	MODELO MÓVEIS	R$	1.569,41	R$	3.138,82
63	TELA DE PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM	UNID	12	BETEC	R$	1.012,49	R$	12.149,88
64	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED RESOLUÇÃO DE TELA HD - 1366 X 768 PIXELS FREQUÊNCIA 60 HZ ANDROID E WI-FI INTEGRADO	UNID	2	TOSHIBA	R$	2.177,37	R$	4.354,74
65	TELEVISOR COM TELA DE 40 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO HD. TECNOLOGIA SMART COM APLICATIVOS,PROCESSADOR QUAD CORE, TECNOLOGIA DA TELA LED,COM ENTRADAS HDMI E USB,CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,WI-FI INTEGRADO,CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PARAFUSOS DA BASE E BASE. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID	6	TOSHIBA	R$	3.245,12	R$	19.470,72
66	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: (220V) COMPOSIÇÃO 3 OU4 PÁS; TIPO PAREDE	UNID	20	VENTISOL	R$	448,80	R$	8.976,00
VALOR TOTAL							**R$**	**1.032.080,99**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
11.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

U.O.	F.G.	Sub F	P.G.	Ação	Descrição Ação	Element	Sub-e	IOC	F.R.	Valor fixado
02.02.00	04	122	2003	2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52	01	1	500	10.000,00
02.03.00	04	122	2003	2.004	Manutenção da Procuradoria Geral	4.4.90.52	01	1	500	5.000,00
02.04.00	04	124	1203	2.005	Manutenção da Controladoria Geral	4.4.90.52	01	1	500	5.000,00
02.06.00	04	123	2004	2.108	Manutenção Desenvolvimento de Departamento Tributári	4.4.90.52	01	1	500	10.000,00
02.06.00	04	124	1203	2.012	Manut Depto de Contabilidade	4.4.90.52	01	1	500	10.000,00
02.07.00	15	452	2934	1.020	Aquisição de Veículos Equipamentos p/ Limpeza Pública	4.4.90.52	01	1	701	150.000,00
02.07.00	15	452	2934	2.029	Manutenção Rede de Iluminação Pública	4.4.90.52	99	1	500	200.000,00
02.07.00	17	544	3125	2.028	Manutenção da Rede de Abastecimento de Agua	4.4.90.52	22	1	500	300.000,00
02.08.00	23	692	5204	2.109	Progr. Incentivo Cerâmica Popular, Hortas Comunitárias, F	4.4.90.52	01	1	500	10.000,00
02.08.00	23	692	5204	2.109	Progr. Incentivo Cerâmica Popular, Hortas Comunitárias, F	4.4.90.52	01	1	701	100.000,00
02.09.01	12	361	4210	1.058	Aquisição de Veículos Reaparelhamento P/educação Básic	4.4.90.52	01	1	540	100.000,00
02.09.01	12	361	4210	1.058	Aquisição de Veículos Reaparelhamento P/educação Básic	4.4.90.52	99	1	542	300.000,00
02.09.01	12	365	5810	1.060	Reaparelhamento de Unidades de Ensino Infantil	4.4.90.52	99	1	542	100.000,00
02.09.02	12	361	5710	1.069	Aquisição de Veículos Reaparelhamento do Ensino Fundam	4.4.90.52	01	1	500	100.000,00
02.09.02	12	361	5710	1.069	Aquisição de Veículos Reaparelhamento do Ensino Fundam	4.4.90.52	00	1	550	100.000,00
02.09.02	12	361	5710	1.069	Aquisição de Veículos Reaparelhamento do Ensino Fundam	4.4.90.52	99	1	569	400.000,00
02.09.02	12	361	5710	2.056	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	4.4.90.52	99	1	550	20.000,00
02.09.02	12	365	5810	2.063	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	01	1	500	50.000,00
02.09.02	12	365	5810	2.063	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	99	1	569	20.000,00
02.11.00	10	301	4722	2.039	Manutenção Secretaria Municipal de Saúde	4.4.90.52	01	1	500	5.000,00
02.11.01	10	122	7628	2.100	Enfrentamento da Emergência COVID - 19	4.4.90.52	01	1	602	50.000,00
02.11.01	10	301	4722	1.075	Aquisição de Veículos para FMS	4.4.90.52	01	1	600	250.000,00
02.11.01	10	301	4722	1.075	Aquisição de Veículos para FMS	4.4.90.52	27	1	601	300.000,00
02.11.01	10	301	4722	1.075	Aquisição de Veículos para FMS	4.4.90.52	01	1	632	150.000,00
02.11.01	10	301	4722	1.077	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52	01	1	500	100.000,00
02.11.01	10	301	4722	1.077	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52	18	1	600	300.000,00
02.11.01	10	301	4722	1.077	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52	01	1	601	200.000,00
02.11.01	10	301	4722	2.076	Programa Agentes Comunitários	4.4.90.52	12	1	600	10.000,00
02.11.01	10	302	4827	2.070	Manutenção do SAMU	4.4.90.52	01	1	600	50.000,00
02.11.01	10	304	4722	2.079	Manutenção da Vigilância Sanitária	4.4.90.52	01	1	600	2.000,00
02.11.01	10	305	4722	2.080	Manutenção Apoio Aos Agentes Comunitários de Endemia	4.4.90.52	12	1	500	20.000,00
02.12.01	08	243	5040	2.103	Gestão do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínc	4.4.90.52	01	1	660	10.000,00
02.12.01	08	243	8129	2.099	Primeira Infância no suas Programa Criança Feliz	4.4.90.52	01	1	660	5.000,00
02.12.01	08	243	8329	2.091	Conselho Tutelar Municipal	4.4.90.52	01	1	500	5.000,00
02.12.01	08	244	5040	1.081	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Soc	4.4.90.52	99	1	660	590.500,00
02.12.01	08	244	5040	2.085	Bloco da Proteção Social Básica Paif/cras	4.4.90.52	01	1	660	5.000,00
02.12.01	08	244	5040	2.086	Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.52	01	1	500	20.000,00
02.12.01	08	244	5040	2.089	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Igdbf	4.4.90.52	01	1	660	5.000,00
02.12.02	08	243	8329	2.093	Manut do Fundo Mun Direitos Criança Adolescente	4.4.90.52	01	1	669	2.000,00
02.13.00	04	122	2003	2.043	Manut. da Sec. de Des. Rural Recursos Hidricos Meio Ambi	4.4.90.52	22	1	500	10.000,00
02.13.00	20	605	5504	1.054	Aquisição de Trator C/implementos Agricolas Maquinas Pe	4.4.90.52	01	1	700	150.000,00
02.13.00	20	605	5504	1.054	Aquisição de Trator C/implementos Agricolas Maquinas Pe	4.4.90.52	01	1	701	150.000,00
02.13.00	20	606	5504	1.055	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	4.4.90.52	01	1	500	50.000,00
02.13.00	20	606	5504	1.055	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	4.4.90.52	01	1	701	50.000,00
02.13.00	20	607	5306	2.045	Apoio Projeto de Irrigação Psicultura Apicultura	4.4.90.52	01	1	500	10.000,00
02.19.01	09	272	8432	2.097	Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município	4.4.90.52	01	1	802	20.000,00
02.19.02	09	272	8432	2.095	Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município	4.4.90.52	01	1	802	5.000,00
02.21.00	04	451	2934	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Saneamento	4.4.90.52	01	1	500	5.000,00
02.21.00	15	451	2934	1.016	Aquisição de Veículos Maquinas Pesadas/patrol	4.4.90.52	01	1	700	100.000,00
02.21.00	15	451	2934	1.016	Aquisição de Veículos Maquinas Pesadas/patrol	4.4.90.52	01	1	701	100.000,00
02.21.00	17	511	3125	1.028	Perfuração Recuperação de Poços Tubulares Rural	4.4.90.52	99	1	500	50.000,00
02.21.00	17	512	3125	1.026	Ampliação da Rede Abastecimento D'água	4.4.90.52	01	1	500	50.000,00
02.22.00	04	181	1603	2.111	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	4.4.90.52	99	1	500	5.000,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro Judiciário de Justiça Comum em Itainópolis/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itainópolis/PI, 26 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
Sr. Miguel Rodrigues de Moura
Contratante

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 08.714.895/0001-38
Sra. Maria Vanete de Jesus Macedo
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF: